



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Gestão de Contratos**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 39/2019/BAR**

**Processo nº: 23209.003101/2019-10**

**Pregão Eletrônico nº: 01/2019**

**Processo nº: 23209.002279/2018-62**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0003-34**, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato representado por seu **Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2019, processada sob o nº 23209.0002279/2018-62**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.099.588/0001-07**, estabelecida à Rua Avenida Sagitário, nº 138, Conj 307 B Torre 2, Alphaville Conde II, em Barueri, Estado de São Paulo, CEP nº 06.476-073, neste ato, representada por seu procurador, o Senhor Paulo Sérgio Limão, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 21.295.087, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 115.587.368-83, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais elétrico e eletrônico destinados aos Campi da regional 03 do IFMG (Arcos, Bambuí, Formiga e Piumhi)**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.099.588/0001-07 - SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
121	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	4000	R\$ 1,0300	R\$ 4.120,0000
<b>Marca:</b> MAXITELECOM <b>Fabricante:</b> MAXITELECOM <b>Modelo / Versão:</b> MTM-5088-C5E					

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector Macho RJ-45 Cat 5E compatível com qualquer tipo de cabo. Encaixe perfeito. Conector Macho RJ-45 para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA- 568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Diretiva RoHS - - Este produto está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas À preservação do meio-ambiente. Possibilidade de Crimpagem em qualquer padrão, Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Folheto de montagem em português impresso na embalagem, Conector Macho RJ-45 Cat 5E compatível com qualquer tipo de cabo. Encaixe perfeito. Conector Macho RJ-45 para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Diretiva RoHS. Este produto está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas À preservação do meioambiente. Possibilidade de Crimpagem em qualquer padrão, Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Folheto de montagem em português impresso na embalagem.

131	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	135	R\$ 150,6700	R\$ 20.340,4500
-----	--	---------	-----	--------------	-----------------

**Marca:** MAXITELECOM

**Fabricante:** MAXITELECOM

**Modelo / Versão:** MTM-5088-C6SL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector RJ 45, tipo macho. Tipo do Produto PLUG RJ-45 Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos; Compatibilidade GigaLan, categoria CAT-6; Padrão RoHS Compliant Compatibilidade Cabos sólidos Garantia 12 meses; Altura 8,0mm Largura 11,7mm; Profundidade 21,5mm interno - 22,5mm externo; Peso 0,002kg; Cor Transparente; Tipo de Conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP; Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Temperatura de Instalação 20°C; Temperatura de Armazenamento - 40°C a +70°C; Temperatura de Operação - 10°C a +60°C; Tipo de Embalagem Pacotes plásticos com mínimo de 50 peças Normas Aplicáveis: Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5; Certificação: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, ETL LISTED

186	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	18	R\$ 104,9700	R\$ 1.889,4600
-----	--	---------	----	--------------	----------------

**Marca:** JNG

**Fabricante:** JNG

**Modelo / Versão:** JNG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor motor termomagnético com ajuste de 10 a 16 A. Utilizado para manobra e proteção de motores contra curto-circuito e sobrecarga. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito de motores elétricos Disparador de curto-circuito fixo no valor de 13 vezes a corrente nominal máxima do disjuntor

188	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	36	R\$ 162,9800	R\$ 5.867,2800
-----	--	---------	----	--------------	----------------

**Marca:** JNG

**Fabricante:** JNG

**Modelo / Versão:** JNG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor motor termomagnético com ajuste de 2,5 a 4 A . Utilizado para manobra e proteção de motores contra curto-circuito e sobrecarga. Proteção contra

sobrecarga e curto-circuito de motores elétricos Disparador de curto-circuito fixo no valor de 13 vezes a corrente nominal máxima do disjuntor					
230	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	450	R\$ 4,7300	R\$ 2.128,5000
<b>Marca:</b> JNG <b>Fabricante:</b> JNG <b>Modelo / Versão:</b> JNG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fusível Diazed, 10 A, 500 VCA / 220 VCC, tamanho D II.					
231	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	300	R\$ 6,4500	R\$ 1.935,0000
<b>Marca:</b> JNG <b>Fabricante:</b> JNG <b>Modelo / Versão:</b> JNG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fusível Diazed, 25 A, 500 VCA / 220 VCC, IEC 269 /NBR 11.841, tamanho D II					
232	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	150	R\$ 5,6100	R\$ 841,5000
<b>Marca:</b> JNG <b>Fabricante:</b> JNG <b>Modelo / Versão:</b> JNG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fusível Diazed, 6 A, 500 VCA / 220 VCC, IEC 269/ NBR 11.841, tamanho D II.					
331	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	15	R\$ 99,9800	R\$ 1.499,7000
<b>Marca:</b> JNG <b>Fabricante:</b> JNG <b>Modelo / Versão:</b> JNG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Relé temporizador 3 - 30 min. 220V					
377	PILHA	UNIDADE	90	R\$ 25,7300	R\$ 2.315,7000
<b>Marca:</b> BAP <b>Fabricante:</b> BAP <b>Modelo / Versão:</b> BAP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pilhas recarregáveis. Alimentação - Capacidade da bateria: 2.600 mAh. Tipo de pilha: Níquel hidreto metálico AA. Tensão da bateria: 1,2 V Especificações ambientais: Composição química: Níquel hidreto metálico. Metais pesados: Sem Cd, Sem Hg. Material de embalagem: Papelão, PET. Tipo da embalagem: Blister em concha. Especificações técnicas - Tempo de armazenamento: 2 anos. Dimensões do produto: Largura: 1,45 cm; Altura: 5,05 cm; Profundidade: 1,45 cm; Peso: 0,028 kg					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 40.937,5900</b>

1.3. Na quantidade total dos itens listados no quadro acima já estão inclusas as quantidades destinadas aos órgãos ou entidades públicas participantes do Registro de Preços

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 01/10/2019 e encerramento em 30/09/2020, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Bambuí, 27 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO LIMAO, Representante legal da empresa**, em 27/09/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 02/10/2019, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Paula Drumond, Testemunha**, em 02/10/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yara de Matos Mendes, Testemunha**, em 02/10/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0411233** e o código CRC **36A79B9F**.